

PORTARIA Nº 2112, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº 44.917 de 06 de outubro de 2008 e;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;

Considerando a Portaria 505 de 28 de Fevereiro de 2020, publicada em 29 de Fevereiro de 2020, de credenciamento da empresa Placap, CNPJ 11.064.905/0001-41, para o ramo de Estampagem de Placas PIV;

Considerando a solicitação de alteração de endereço constante no processo 7050 no Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos da Legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º Alterar o endereço da empresa Placap, inscrita no CNPJ sob o nº 11.064.905/0001-41, para a Avenida Presidente Vargas, nº. 26, Loja 02, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP 38800-000, São Gotardo/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição Regional de Patos De Minas/MG.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 2120, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº 44.917 de 06 de outubro de 2008 e;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;

Considerando a Portaria 873 de 17 de Abril de 2020, publicada em 01 de Maio de 2020, de credenciamento da empresa Mercoplacas Estampadora De Placas Ltda, CNPJ 36.164.599/0001-46, para o ramo de Estampagem de Placas PIV;

Considerando a solicitação de alteração de endereço constante no processo 7054 no Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos da Legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º Alterar o endereço da empresa Mercoplacas Estampadora De Placas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 36.164.599/0001-46, para a Avenida. Jove Soares, nº. 1267, Loja, Bairro Graças, CEP 35680-352, Itauna/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição Regional de Divinópolis/MG.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 2121, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº 44.917 de 06 de outubro de 2008 e;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;

Considerando a Portaria 837 de 30 de Março de 2020, publicada em 04 de Abril de 2020, de credenciamento da empresa Udiauto Estampagem De Placas Ltda, CNPJ 36.328.062/0001-74, para o ramo de Estampagem de Placas PIV;

Considerando a solicitação de alteração de endereço constante no processo 7154 no Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos da Legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º Alterar o endereço da empresa Udiauto Estampagem De Placas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 36.328.062/0001-74, para a Avenida Gabriela Junqueira de Freitas, nº. 360, Bairro Jardim Patricia, CEP 38414-126, Uberlândia/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição de UBERLÂNDIA/MG.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 2122, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº 44.917 de 06 de outubro de 2008 e;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;

Considerando a Portaria 261 de 14 de Fevereiro de 2020, publicada em 15 de Fevereiro de 2020, de credenciamento da empresa Cancherini E Fernandes Ltda, CNPJ 17.321.785/0001-05, para o ramo de Estampagem de Placas PIV;

Considerando a solicitação de alteração de endereço constante no processo 7075 no Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos da Legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º Alterar o endereço da empresa Cancherini E Fernandes Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 17.321.785/0001-05, para a Rua Francisco Vicentin, nº. 380, Bairro Vila Zuzato, CEP 37795-000, Andradas/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição Regional de Poços De Caldas/MG.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

18 1430290 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretária: Ana Maria Soares Valentini

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Thales Almeida Pereira Fernandes

ATO Nº 447/2020
CONCEDE PROMOÇÃO NA CARREIRA, a partir da vigência, na termos do artigo 16º da Lei nº 15.303/2008, ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, relacionado abaixo:

MASP	NOME	CARGO	ATUAL		ANDAMENTO		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1017203-9	MONEY OLIVEIRA DE SOUZA	FISAG	IV	C	V	A	10/12/2020

THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES

18 1430024 - 1

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG

Presidente: Nilda de Fátima Ferreira Soares

A Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, Nilda de Fátima Ferreira Soares, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 18.647, de 16/08/1977, resolve:

PORTARIA Nº 7230: Dispensar MELCUISEDEC INÁCIO TEIXEIRA, Advogado, de exercer o cargo em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica - ASJU, para o qual foi designado pela Portaria Nº 682 de 01/04/2019. Em vigor a partir de: 01/12/2020. Belo Horizonte, 27 de novembro de 2020.

16 1429060 - 1

A Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, Nilda de Fátima Ferreira Soares, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 18.647, de 16/08/1977, resolve:

PORTARIA Nº 7218: Designar VINÍCIUS CARLOS DE ÁVILA, Agente Administrativo, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo I da Assessoria Jurídica - ASJU. Em vigor a partir de: 01/10/2020. Belo Horizonte, 14 de outubro de 2020.

16 1429059 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Cassio Rocha de Azevedo

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

Presidente: Paulo Sérgio Lacerda Beirão

DELIBERAÇÃO Nº 160, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.
APROVA A PROPOSTA DE DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2021

O Presidente do Conselho Curador da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, no uso das atribuições legais previstas no art. 5º, inciso II do Decreto Estadual nº 47.931, de 29 de abril de 2020, e também regimentais, previstas na Deliberação do Conselho Curador nº 155, de 15 de setembro de 2020, considerando a Proposta de Distribuição Orçamentária para 2021, apresentada pela Direção Executiva da FAPEMIG.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a “Proposta de Distribuição Orçamentária da FAPEMIG para o Exercício de 2021”, de acordo com as variações da arrecadação estadual mantendo os percentuais fixados na Lei Orçamentária Anual. Em anexo proposta orçamentária de 2021.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. João dos Reis Canela
Presidente do Conselho Curador

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO Nº 160, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

ÍTEMS	VALORES em R\$
INVESTIMENTOS PROPOSTOS PARA 2021 – FONTE 10	PREVISÃO
ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	27.434.860
FORTALECIMENTO DA PESQUISA EM SAÚDE	1.000
FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	72.972.759
FOMENTO À PESQUISA CIENTÍFICA MULTISSETORIAL	34.922.729
INDUÇÃO À PESQUISA NOS SETORES ESTRATÉGICOS DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO	37.304.165
CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA DA UEMG	5.000.000
COMUNICAÇÃO DE RESULTADOS DE PESQUISA E POPULARIZAÇÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO	7.227.273
FOMENTO A INOVAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA JUNTO AO SETOR EMPRESARIAL	56.486.927

SUBTOTAL - AÇÕES FAPEMIG	241.349.713
PROGRAMA DE INCENTIVO A INOVAÇÃO - PII	18.000.000
SEED-DESENVOLVIMENTO DO ECOSISTEMA DE EMPREENDEDORISMO E STARTUPS	21.000.000
FORMAÇÃO EMPREENDEDORA	8.000.000
MG CRIATIVA	2.000.000
SIMI-SISTEMA MINEIRO DE INOVAÇÃO	9.646.893
FORTALECIMENTO DOS AMBIENTES DE INOVAÇÃO	2.000.000
GESTÃO DA REDE UAITEC	24.156.112
SUBTOTAL - AÇÕES SEDE	84.803.005
TOTAL GERAL	326.152.718

18 1430073 - 1

PORTARIA FAPEMIG PRE Nº 52/2020
INSTITUI GRUPO DE TRABALHO, COM O OBJETIVO DE ASSESSORAR A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS NA GESTÃO DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE E PROGRAMAS DE INVESTIMENTOS EM EMPRESAS EMERGENTES INOVADORAS DOS QUAIS A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS É PARTÍCÍPE.

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.931, de 29 de abril de 2020, e considerando o disposto no artigo 31 do Decreto Estadual nº 47.931, de 29 de abril de 2020, RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituído Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de assessorar a Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças – DPGF na gestão dos Fundos de Investimento em Participações Capital Semente (Fundos) e Programas de Investimentos em Empresas Emergentes Inovadoras (Programas) dos quais a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG é partícipe.

§1º - O assessoramento de que trata o caput se dará nas questões finalísticas relacionadas aos Fundos e Programas, bem como na representação dos interesses da FAPEMIG nas assembleias de cotistas e comitês de investimentos.

§2º - O grupo será responsável por analisar e emitir nota técnica acerca dos relatórios apresentados pelo Administrador ou Gestor do Fundo ou Programa, contendo estudos e avaliações referentes a possíveis investimentos em Sociedade Alvo ou Sociedade Investida ou desinvestimentos em Sociedade Investida.

§3º - O grupo de que trata o caput poderá:

a) Debater, examinar e assinar documentos relacionados aos Fundos e Programas;

b) Examinar as chamadas de capital relacionadas aos Fundos e Programas e assinar as solicitações de pagamento referentes a elas;

c) Concordear e discordar, apresentar contestações e propostas, votar e praticar todos os demais atos necessários para defesa dos interesses da FAPEMIG nas assembleias de cotistas e comitês de investimento, ou instâncias equivalentes, dos Fundos e Programas.

Art. 2º – O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

I – Camila Pereira de Oliveira Ribeiro, Masp 1127927-0, Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças;

II - Flavio Henrique Belo Rodrigues, Masp 753.008-2, Assessor Técnico de Ciência e Inovação;

III – Rafael Marques Pessoa, Masp 752.575-1, Assessor Técnico de Ciência e Inovação.

Art. 3º - Os Fundos de Investimento em Participações Capital Semente e Programas de Investimentos em Empresas Emergentes Inovadoras aos quais a presente Portaria faz referência são:

I- HORIZONTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE INOVAÇÃO, CNPJ: 10.407.298/0001-02;

II - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INOVA EMPRESA MPE CAPITAL SEMENTE – PRIMATEC, CNPJ: 21.141.789/0001-70;

III - CRIATEC 3 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE, CNPJ: 23.456.268/0001-38;

IV – SEEDSCIENCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE, CNPJ: 28.670.965/0001-00 e;

V - PROGRAMA FUNDEP DE INVESTIMENTOS EM EMPRESAS EMERGENTES INOVADORAS, SUBSCRITO POR MEIO DE EMISSÃO DE DEBENTURES DA FUNDEP PATICIPAÇÕES S/A, CNPJ: 18.153.530/0001 - 35.

Art. 4º – o Grupo de Trabalho deverá relatar a evolução dos trabalhos à Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças - DPGF da FAPEMIG, mensalmente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2020

Prof. Paulo Sérgio Lacerda Beirão

Presidente Fapemig

18 1430054 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

RESOLUÇÃO SEDESE Nº60, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de promoção de servidores de carreira do Grupo de Atividades de Desenvolvimento Econômico e Social, de que trata a Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado de Minas Gerais, artigo 93, §1º, inciso III, considerando o disposto no artigo 17 da Lei 15.468, de 13 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder promoção na carreira aos servidores relacionados no Anexo I desta Resolução, ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social nos termos do artigo 17 da lei 15.468 de 13 de janeiro de 2005;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2020.

ELIZABETH JUCA E MELLO JACOMETTI

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

ANEXO I
(a que se refere o art. 1º da Resolução nº60, de 18 de dezembro de 2020)

MASP	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL		DATA DE VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
3857042	ADRIANA MOREIRA DE CASTRO REIS	ASGPD	IV	C	V	A	30/06/2020
9296757	ALBERTO LUIZ FERREIRA DOS REIS	ASGPD	IV	C	V	A	04/07/2020
9037136	CARLOS ALBERTO MARIZ	ASGPD	IV	D	V	A	03/07/2020
9296807	CELTON MARCOS DIAS DE ASSIS	ASGPD	IV	C	V	A	30/06/2020
3856143	DIRENE RIBEIRO LOPES	ASGPD	IV	C	V	A	30/06/2020
9295114	ELAINE GOMES VIEIRA	ASGPD	IV	D	V	A	30/06/2020
3856226	ELIZABETH REIS MARTINS TEIXEIRA	ASGPD	IV	C	V	A	30/06/2020
3877982	EVA DAS GRACAS PARREIRAS	ASGPD	IV	D	V	A	30/06/2020
3524865	FABIANA AYROLLA DE ALMEIDA TEIXEIRA	ASGPD	IV	D	V	A	30/06/2020
9293416	IEDA LUCIA DA SILVEIRA	ASGPD	IV	C	V	A	30/06/2020
9597394	ILCIONE PEREIRA DA SILVA	ASGPD	IV	D	V	A	30/06/2020
3580602	JEFFERSON ALVES PEREIRA	ASGPD	IV	D	V	A	30/06/2020
9003724	JOSE WASHINGTON FERREIRA NASCIMENTO	ASGPD	IV	D	V	A	30/06/2020
3856283	MARIA APARECIDA WILDEMBERG MARINHO	ASGPD	III	C	IV	A	10/07/2020
3854379	MARIA DO PERPETUO SOCORRO MARQUES BAIÃO	ANGPD	IV	D	V	A	30/06/2020
3856481	MARIA DOS ANJOS GONCALVES DANTAS	ASGPD	IV	C	V	A	30/06/2020
3708369	MARIA JOSE DE AVILA	ASGPD	IV	D	V	A	30/06/2020
3881828	MARIA TEREZINHA PEREIRA DA SILVA	ASGPD	IV	D	V	A	30/06/2020
3813730	MERCIA PRATES REVERT	ANGPD	III	C	IV	A	30/06/2020
9296153	MIRALVA ANDRADE ALVES DOS SANTOS	ASGPD	IV	C	V	A	03/07/2020
9291527	NEIDE FERNANDES RODRIGUES MATOS	ASGPD	IV	C	V	A	30/06/2020
3856119	RIVANA RODRIGUES DE MEDEIROS DIAS	ASGPD	IV	C	V	A	30/06/2020
3856820	SHIRLEY APARECIDA ALEIXO HORTELAN	ASGPD	IV	C	V	A	30/06/2020
9293440	SILVANA MARIS RODRIGUES	ASGPD	IV	D	V	A	30/06/2020
3855814	VANIA MARIA MENDES	ASGPD	IV	D	V	A	30/06/2020
9293002	VITALINA DOROTEIA DE BARROS FERREIRA	ASGPD	IV	D	V	A	30/06/2020
3855715	ZILDA MARA DE SOUZA	ASGPD	IV	D	V	A	30/06/2020

18 1430052 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEF/IPSEMG Nº

5426 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Constitui Comissão para inventário da dívida fluante e fundada do FUNFIP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no Decreto Estadual nº 48.080, de 11 de novembro de 2020, RESOLVEM:

Art. 1º - Fica instituída comissão para promover o inventário das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e Não Circulante e contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos do Fundo Financeiro de Previdência – FUNFIP, referente ao exercício financeiro de 2020, sob a presidência da servidora Kátia Azeredo Maciel, Masp1084340-7, indicada pelo IPSEMG.

Art.2º - Ficam designados para compor a comissão: